



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

RALLYE DE REGULARIDADE 4x4

REGULAMENTO GERAL 2023

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO	3
ARTIGO 2 - PERCURSO.....	3
ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES.....	3
ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES	4
ARTIGO 5 - CATEGORIAS	5
ARTIGO 6 - IDADES.....	6
ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO.....	7
ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA.....	7
ARTIGO 9 - BRIEFING.....	8
ARTIGO 10 - VEÍCULOS ADMITIDOS.....	8
ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA	8
ARTIGO 12 - VISTORIA	9
ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO.....	10
ARTIGO 14 - PUBLICIDADE.....	11

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO15 - TRECHOS DA PROVA.....	11
ARTIGO 16 - ORGANIZAÇÃO	12
ARTIGO 17 - LARGADA	14
ARTIGO18 - PLANILHA DE ROTEIRO(LIVRO DE BORDO)	15
ARTIGO 19 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO	19
ARTIGO 20 - COLETORES DE DADOS(GPS)	20
ARTIGO 21 - CRONOMETRAGEM POSTOS DE CONTROLE(PCs)	22
ARTIGO22 – VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)	27
ARTIGO 23 - CHEGADA	27
ARTIGO 24 - SINALIZAÇÃO	28
ARTIGO 25 – CAMPEONATO(PONTUAÇÃO DE DESCARTE E DESEMPATES).....	28
ARTIGO 26 - PREMIAÇÃO	29
ARTIGO 27 - RECLAMAÇÕES	30
ARTIGO 28 - PENALIDADES	32
ARTIGO 29 – CASOS OMISSOS	34

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

ARTIGO 1 - DEFINIÇÃO

Provas de rally de regularidade específicas para veículos 4X4 constituídas por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, a fim de proporcionar igualdade de condições de vitória a todos os concorrentes inscritos na competição.

ARTIGO 2 - PERCURSO

Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, circuitos especiais e trajetos fora de estrada prevalecendo nas vias públicas as leis de trânsito locais.

Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

ARTIGO 3 - INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

3.1 - As condições para a inscrição serão informadas pelos Organizadores de cada Campeonato e/ou Prova em seu Regulamento e/ou no Regulamento Particular de Prova.

Para todas as categorias só serão aceitas inscrições de pilotos e navegadores devidamente filiados a CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo).

3.2 - O Organizador, com a anuência da CNR/CBA ou FAU, poderá se recusar a aceitar a inscrição de um concorrente (piloto e/ou navegador), desde que justifique o motivo.

3.3 - A taxa de inscrição será fixada pela Organização do Evento e/ou Campeonato na abertura das inscrições de cada evento.

É obrigatório o uso da logomarca da CBA e da FAU supervisora do evento nos para-lamas dos veículos participantes, desde que fornecida pela entidade.

3.4 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação do concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

3.5 - A Ficha de Inscrição é um contrato entre o concorrente e o Organizador, e por isso deverá obrigatoriamente conter a assinatura do concorrente, além dos dados completos das partes envolvidas, citação sobre a isenção de responsabilidades das Entidades, Promotores e Organizadores,

relativas a eventuais acidentes que lhes venha a ocorrer. Os concorrentes participam por conta e riscos próprios.

3.6 - Os concorrentes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, declaram conhecer as condições deste Regulamento Geral, do Regulamento do Campeonato e do Regulamento Particular de Prova e seus Adendos.

3.7 - Todos os concorrentes ao inscreverem-se pagarão obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos, conforme condições gerais do seguro de RCF – Organizador.

O Organizador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora até 05 (cinco) dias antes do início do evento.

O pagamento da franquia do seguro é responsabilidade do concorrente.

Paragrafo Único – Os Danos causados a veículos de terceiros por qualquer concorrente, NÃO tem cobertura na apólice de seguro contratado.

3.8 - As inscrições deverão encerrar-se impreterivelmente na data constante no Regulamento Particular de Prova.

3.9 - Após o encerramento das inscrições, qualquer alteração de piloto / navegador, só poderá ser feita até 01 (uma) hora antes da largada do veículo, autorizada pelo Diretor da Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.10 - Após o encerramento das inscrições, a substituição do veículo inscrito poderá ser feita, desde que o veículo passe pela vistoria e seja autorizado pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

3.11 - A devolução da taxa de inscrição será somente obrigatória quando não for realizado o evento, ou em face de recusa da inscrição.

O valor da taxa de seguro não será devolvido.

ARTIGO 4 - RESPONSABILIDADES

O ato da inscrição para o evento, caracteriza a declaração dos concorrentes (piloto, navegador e zequinha, se houver) e seus responsáveis legais assumindo todos os riscos do mesmo, consigo mesmos ou com outrem, com os seus veículos e equipamentos, isentando os Organizadores,

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

CBA/FAU e Patrocinadores de quaisquer acidentes, independentemente do tipo ou natureza, que possam ocorrer antes, durante ou depois da prova.

ARTIGO 5 - CATEGORIAS

5.1 - Em todos os Campeonatos serão permitidas a participação de concorrentes e nas categorias conforme definido no Artigo 33 do Código Desportivo do Automobilismo (CDA) 2023.

5.2 - Em todos os Campeonatos os nomes válidos para as categorias a serem disputadas serão:

Categorias: Master, Graduado, Turismo e Novatos

5.3 – Na Categoria Master, somente serão permitidas a inscrição de concorrentes que constem no cadastro CBA na Categoria Master. PMRR (Piloto Master de rally de regularidade e NMRR (Navegador Master de rally de regularidade)

É também permitida a participação nesta categoria de um concorrente filiado como PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) e NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade), desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PMRR / NMRR. A simples participação na categoria MASTER de um concorrente filiado como PGRR / NGRR não implica na sua promoção automática.

É possível em um Campeonato não haver a categoria Master, onde os concorrentes com licença PMRR e NMRR poderão participar na cat. graduado, conforme regulamentação a ser definida no regulamento do Campeonato.

5.4 - Na categoria Graduado somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado – PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade e NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).

É também permitida a participação nesta categoria de um concorrente filiado como PTRR/PTRR1 (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) e NTRR/NTRR1 (Navegador Turismo de Rally de Regularidade), desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PGRR / NGRR. A simples participação na categoria GRADUADO de um concorrente filiado como PTRR / PTRR1/ NTRR /NTRR1 não implica na sua promoção automática.

5.5 - Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR/PTRR1(Piloto Turismo de Rally de Regularidade) e NTRR/NTRR1(Navegador Turismo de Rally de Regularidade)

5.6 Na categoria Novatos – PNRR/NNRR. (Piloto Novato de Rally de Regularidade) e NNRR (Navegador Novato de Rally de Regularidade) somente será permitida as inscrições nesta categoria de concorrentes que não constem no cadastro CBA nas categorias Turismo, Graduado e Master, ou que não tenham renovado sua licença PTRR/NTRR por três anos.

5.7 - Caso haja comprovação de participação irregular de piloto, navegador ou de um dos acompanhantes, em categorias diferentes a qual os mesmos se enquadrem, os concorrentes serão desclassificados /excluídos.

5.8 - Os pilotos e navegadores deverão apresentar as suas licenças de concorrentes à CBA em todos os eventos.

Caso não estejam portando as suas licenças poderão ser desclassificados e/ou impedidos de largar.

ARTIGO 6 - IDADES

6.1 - Serão aceitas inscrições de:

- Pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- Navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos, conforme art. 33.4 e 33.4.1 do Código Desportivo do Automobilismo;
- Acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- Acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais.

6.2 - Nas categorias Turismo e Novatos é permitido acompanhantes (Zequinhas) menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização dos Responsáveis Legais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo).

6.3 - Não é permitido menores de 08 (oito) anos participarem de qualquer evento.

6.4 - Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que os concorrentes (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo, acompanhante Turismo em carro de Novatos).

6.5 - Nas categorias denominadas Graduado e/ou Master, não será autorizada a inclusão de zequinhos (acompanhante) no veículo, exceto nos Campeonatos Monomarcas desde que conste no regulamento particular da prova ou do Campeonato, jornalista, fotógrafo, cinegrafista ou Patrocinador do evento devidamente autorizado pelos Comissários Desportivos.

6.6 - Nas categorias Turismo e Novatos a participação de zequinhos (acompanhante) por veículo é opcional e serão informadas pelos Organizadores de cada Campeonato e/ou Eventos em seu Regulamento e/ou no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 7 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

Para todas as categorias é permitido o uso de qualquer instrumento de navegação. Salvo restrições impostas no regulamento particular da prova ou do campeonato.

ARTIGO 8 - AUTORIDADES DE PROVA

8.1 - Todo concorrente, ao se inscrever em um evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.

8.2 - Autoridades

- Diretor de Prova - responsável pela parte técnica da prova;
- Diretor Adjunto - responsável pela parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
- Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;



- Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- Secretário Geral - responsável pela Secretaria do Evento.

ARTIGO 9 - BRIEFING

Poderá ser realizado um briefing antes da prova, para informar aos concorrentes sobre os objetivos do esporte, características da prova, alterações da planilha, peculiaridades do percurso e infra-estrutura organizacional.

9.1 - As informações dadas no briefing devem ser afixadas no Quadro de Avisos Oficial da prova.

9.2 - A dupla que não estiver presente ao briefing perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo.

ARTIGO 10 – VEÍCULOS ADMITIDOS

10.1 - Definição

Serão admitidos automóveis de passeio, utilitários e derivados dos mesmos e de competição, de fabricação nacional e importada, regularmente comercializados no Brasil com o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM do fabricante, com transmissão original 4x4.

Os veículos deverão estar de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

10.2 - Número de lugares

Os veículos admitidos devem ter pelo menos 02 (dois) lugares.

10.3 - Transmissão

A transmissão deverá ser 4x4 obrigatoriamente.

ARTIGO 11 - ITENS DE SEGURANÇA

11.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens para todas as categorias:



- a) Cinto de segurança de no mínimo 03 (três) pontos, para todos os ocupantes do veículo;
- b) Faróis, lanternas, luzes de freio, buzina;
- c) Bancos com apoio para a cabeça, para todos os ocupantes do veículo;
- d) Triângulo;
- e) Pneus em bom estado;
- f) É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, cinta de reboque, etc., estejam devidamente fixados no veículo;
- g) Demais itens obrigatórios por lei.

11.2 - Segurança Pessoal

Em todas as categorias, o uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado.

É obrigatório o uso de capacete específico para uso automobilístico homologados FIA e dentro do prazo de validade, ou em último caso com selo imetro, para os veículos sem capota rígida. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de desclassificação / exclusão da dupla;

ARTIGO 12 - VISTORIA

12.1 - Todo evento deverá ser precedido de uma vistoria que deverá incluir:

- Documentação dos concorrentes e do veículo;
- Equipamentos de segurança e condição geral do veículo.
- Não é permitida a troca do veículo durante o evento.

12.2 - Verificação Administrativa

Terá seu início na Secretaria do Evento e habilitará ou não o concorrente para a vistoria técnica, abrangendo:

- a) Quitação das taxas de inscrição e do seguro obrigatório;
- b) Licença de Concorrente da CBA da dupla;
- c) RG da dupla e CNH do piloto;
- d) Registro e licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado de declaração feita e assinada pelo condutor do veículo afirmando sob as penas da lei, que possui autorização para o uso do mesmo no citado evento, quando o veículo não for de propriedade de um dos componentes da dupla.

12.2.1 - Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados. A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão do concorrente para a vistoria técnica e conseqüentemente para a largada.

12.3 - Vistoria Técnica Serão verificados:

- a) Itens de segurança em conformidade com o Artigo 11;
- b) Fixação dos adesivos oficiais, numerais e de publicidade, além das identificações obrigatórias.

12.3.1 - A Organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança.

12.4 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local e no horário determinado para a sua categoria pelo Regulamento Particular de Prova, a fim de submeter-se a vistoria.

12.5 - Somente poderão largar os veículos que tiverem sido aprovados na vistoria e ostentarem obrigatoriamente o selo correspondente.

12.6 - Os veículos poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

12.7 - Os exames procedidos antes da prova não tornam válida alguma irregularidade existente e que não tenha sido constatada.

Vale dizer que o veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidade sobre os quais os Comissários ou Vistoriadores não tenham se pronunciado antes da largada.

ARTIGO 13 - IDENTIFICAÇÃO

13.1 - Os veículos deverão ostentar números de identificação, que poderão ou não ser fornecidos pelo Organizador.

13.2 - A posse do número é do concorrente. Portanto, cada concorrente tem o seu número de competição.

13.3 - Os números deverão ser colocados nas portas, ou laterais, e na parte traseira do veículo, sendo que neste último as dimensões podem ser reduzidas.

ARTIGO 14 - PUBLICIDADE

14.1 - Será obrigatória a fixação de publicidade dos patrocinadores do Campeonato/Evento, nas laterais dos veículos, com cores e dimensões especificadas pelos Organizadores, que deverão usar o bom senso, sob pena de ter suas pretensões vetadas pelos Comissários Desportivos da CBA.

14.2 - Aos concorrentes será permitida a fixação de publicidade de seus patrocinadores particulares, em locais que não interfiram na identificação dos carros e na visão dos pilotos.

14.3 - Caso um concorrente possa provar, através de Contrato, que é patrocinado por um produto ou marca conflitante com o patrocinador do evento, ele poderá afixar a publicidade de seu patrocinador no veículo, desde que apresente o Contrato de Patrocínio devidamente registrado.

Se o patrocinador do Campeonato/Evento distribuir prêmios, estes concorrentes poderão perder o direito de receber os referidos prêmios, conforme estabelecido no Regulamento do Campeonato.

14.4 - Toda a publicidade deverá estar fixada no veículo no momento da vistoria e poderá ser revisada em todo o desenvolvimento do evento.

Será proibido fixar publicidade que interfira com a legibilidade dos elementos de identificação dos concorrentes.

Deverão ser obedecidas as regulamentações de espaços, disposição e dísticos definidos no Regulamento Particular de Prova.

Será proibida toda publicidade referente à política, racismo e religião.

ARTIGO 15 - TRECHOS DA PROVA

15.1 - Trechos de regularidade

São trechos representados por números inteiros ou pela letra “V”, indicando a velocidade média a ser mantida, em km por hora.

15.2 - Deslocamentos

São trechos percorridos pelos concorrentes, representados pela letra “D” e



servem, por exemplo, para as travessias de cidades, povoados e vilarejos, onde não haverá média de velocidade imposta e sim, um tempo pré-determinado para a travessia.

15.2.1 - Quando da travessia de cidades ou vilas, que deverão estar identificados no Livro de Bordo, os trechos de deslocamento não poderão ter média superior a 40 (quarenta) Km/h.

15.3 - Neutralizados

São trechos de parada, representados pela letra “N”, onde o concorrente tem um tempo estipulado para recuperar o seu tempo de prova, transpor algum obstáculo, descanso, abastecimento ou reparos.

ARTIGO 16 - ORGANIZAÇÃO

16.1 - Nenhuma permissão para a Organização de um evento será concedida pela CNR/CBA sem que o Organizador obtenha, se necessário, a aprovação da autoridade administrativa e policial local.

As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e às regras em vigor no local da prova serão penalizadas pelas autoridades competentes.

16.2 - O Organizador deverá divulgar aos concorrentes o Regulamento Particular de Prova, já protocolado na CNR/CBA, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da realização do evento.

16.3 - O Organizador não poderá modificar o Regulamento Particular de Prova após a abertura das inscrições, salvo por decisão dos Comissários Desportivos do Evento por razões de força maior ou de segurança.

16.4 - Os Eventos obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de trânsito. Devendo, cada Etapa ter no mínimo 85 (oitenta e cinco) quilômetros e no máximo 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros de regularidade (trechos com média imposta).

No cálculo da distância de cada Etapa não são considerados os trechos de deslocamento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

Parágrafo Único - A distância mínima e máxima de Etapa poderá ser alterada pelo Regulamento do Campeonato que essa etapa faça parte, ou com a anuência expressa da CNR/CBA.

16.5 - O evento deverá ter duração de no máximo 60 (sessenta) horas a partir do início da vistoria técnica até a divulgação dos resultados, no período incluído entre as 09 (nove) horas de sexta-feira até as 18 (dezoito) horas do domingo subsequente, podendo ser alterado com a anuência da CNR/CBA.

A divulgação dos resultados não poderá exceder a 02 (duas) horas do horário de chegada previsto do último carro, salvo em caso de força maior, com a anuência dos Comissários Desportivos.

16.6 - As competições deverão caracterizar-se por disputas de regularidade, em regime de média imposta.

As médias deverão ser divulgadas em Km/h e com valor inteiro.

16.7 – Cada Evento poderá ser composto de UMA ou mais Etapas e cada Etapa poderá ser composto de UMA ou mais Provas. Caso a Etapa tenha mais de uma prova, deverão ter um Intervalo entre elas de pelo menos 5 (Cinco) minutos

16.8 No caso de realização de provas noturnas, onde o horário de chegada previsto pela Ficha Técnica do último carro for após as 21h, a divulgação dos resultados poderá ser realizada até as 12h do dia seguinte.

16.9 - Provas específicas que por acaso venham a ser incluídas no evento, deverão ser realizadas em trecho ou locais fechados e não contarão pontos para a classificação geral do mesmo, sendo recomendado realizá-las na chegada, para diminuir a possibilidade de riscos aos concorrentes, com todo o aparato de segurança necessário.

16.10 - Será indispensável a presença de no mínimo 01 (uma) ambulância UTI no evento, que ficará em local central da prova.

16.11 - A CNR/CBA poderá indicar uma dupla para realizar o experimental das provas no mínimo 07 (sete) dias antes da realização das mesmas.

O Organizador do Campeonato/Evento, será responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, carro equipado e combustível do

experimental, devendo ainda deixar a disposição da dupla o Livro de Bordo e a Ficha Técnica definitiva das provas.

Se por qualquer motivo não for realizado o experimental das provas, ou o Organizador não cumprir com qualquer item de suas obrigações, não efetuar as modificações solicitadas pela dupla que fez o experimental, ou ocorrendo qualquer problema técnico, operacional, ou administrativo que possa causar problemas ao evento, o Organizador sofrerá sanções a critério da CNR/CBA.

16.12 - O padrão oficial de cronômetros será informado no Regulamento Particular de Prova.

A Direção de Prova disponibilizará um cronômetro aferido com o horário oficial da prova no início do deslocamento de largada.

16.13 - Por questões de segurança, a Organização do Campeonato/Evento deverá providenciar fiscais que efetuem a abertura de todo o roteiro das provas (carro "0" ou abertura), momentos antes da passagem do primeiro veículo.

ARTIGO 17 - LARGADA

17.1 - A ordem de largada será determinada pelo Regulamento de cada Campeonato e/ou Evento ou pelo Regulamento Particular de Prova.

17.2 - A ordem de largada será divulgada após o encerramento das inscrições em local e horário constante no Regulamento Particular de Prova.

17.3 - As largadas promocionais deverão constar no Regulamento Particular de Prova. A participação será obrigatória de pelo menos um membro da dupla, sob pena de exclusão (piloto, navegador e veículo participante).

17.3.1 - Só com a autorização expressa (por escrito) do Diretor de Prova e com a anuência dos Comissários Desportivos, poderá ocorrer à dispensa da largada promocional.

Mesmo dispensados, os concorrentes deverão pagar uma multa de 02 (duas) UPs antes da largada oficial.



17.4 - A largada da prova, que é o instante exato do 1º trecho da planilha, em que é dada a ordem de partida para o concorrente isoladamente, será do tipo “parada”, onde o veículo deve estar imóvel no instante em que é dada a ordem de partida.

17.5 - A largada só será válida ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, já de posse do Livro de Bordo entregue pela Organização da prova. O limite máximo de atraso para ser autorizada a largada de um concorrente será o de sua apresentação de até o horário de largada do último concorrente de sua categoria sendo que a sua nova ordem de largada será definida pelos Comissários Desportivos, após este limite o mesmo será excluído da prova e impedido de largar.

17.5.1 - A largada só será autorizada ao concorrente no local descrito no Regulamento Particular de Prova.

17.6 - O intervalo de largada para os concorrentes das categorias Master, Graduado e Turismo será no mínimo de 01 (um) em 01 (um) minuto.

17.6.1 - Nas provas noturnas ou que continuem noite adentro, a largada deverá no mínimo ser aumentada para 02 (dois) em 02 (dois) minutos.

ARTIGO 18 - PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)

18.1 - Cada concorrente receberá uma planilha contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas.

Esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria do Evento, até o momento da largada, ficando o horário de entrega a critério da Direção de prova.

É de responsabilidade dos concorrentes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, antes da largada.

Constará também na planilha a localização dos neutralizados, postos de abastecimentos e deslocamentos.

18.2 - A simbologia da planilha deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro.

Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

18.3 - No símbolo usado, a "bolinha" (que indica o local onde o concorrente está) deverá estar sempre na posição inferior do retângulo.

O sentido do desenho será sempre de baixo para cima.

18.4 - Os ângulos da simbologia deverão apresentar, com a melhor fidelidade possível, os reais ângulos das curvas, cruzamentos e bifurcações.

18.5 - Na coluna da direita poderão constar as observações, chamando a atenção para os locais perigosos (vala, barranco, pedra, etc.), ou quaisquer informações quando puderem surgir dúvidas ao caminho a seguir.

18.5.1 - No caso de haver alguma divergência em uma referência no Livro de Bordo, entre a tulipa e o seu descritivo, será considerado como válido a tulipa.

18.5.2 - As provas se desenvolverão pelo roteiro de estradas indicados no Livro de Bordo.

Nos casos omissos, deverá ser utilizada a estrada que se apresentar como a mais importante.

18.6 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

18.7 - Nas provas a velocidade média imposta será representada por números inteiros.

Poderá haver 03 (três) velocidades de médias horárias diferentes na planilha de prova, procurando distinguir as categorias ou como prevenção em caso de chuva.

A média a ser usada será decidida pelo Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos por ocasião da largada e deverá ser mantida até o término da prova.

18.8 - O levantamento do roteiro deverá ser feito com aparelho(s) eletrônico(s) de precisão mínima de 01 (um) metro, devendo ser utilizado somente um valor de calibre para efetuar toda a medição da prova.

O ponto de referência do carro para a medição do PC é a coluna da porta.

18.8.1 - O ponto de fixação do coletor de dados (GPS) deverá ser no painel do carro próximo ao para-brisa dianteiro.

18.9 - A Organização de cada evento deverá, ao confeccionar a planilha de prova, evitar o uso de gírias e limitar ao máximo a utilização de abreviações.

18.10 - Indicações Quilométricas

18.10.1 - As medidas serão sempre em quilômetros, com subdivisão de metros e dezenas de metro.

Ex.:

2,328 (dois quilômetros e trezentos e vinte oito metros);

0,03 (trinta metros);

10,74 (dez quilômetros e setecentos e quarenta metros).

18.10.2 - As indicações quilométricas para os finais de trecho poderão ser exatas, para os cálculos de finais de trechos fechados e aproximados.

Para os cálculos de finais de trechos abertos, esta informação deverá constar no Regulamento de cada Campeonato ou no Regulamento Particular de Prova de cada evento.

18.10.3 - As indicações quilométricas para as aferições e os finais de trecho exato serão fornecidas com a precisão em metros e representadas com 03 (três) casas decimais após a vírgula.

Caso estejam com 02 (duas) casas decimais deverão ser utilizadas a distância básica, ou seja, acrescenta-se 0 (zero) na terceira casa. Ex.:

AFER 8,32 na planilha utilize o valor 8,320.

18.10.4 - As referências de roteiro serão fornecidas em dezenas de metros, sendo aproximadas.

18.10.5 - Somente as referências apresentadas com 03 (três) casas decimais e que contiverem a palavra “AFER”, poderão ser utilizadas como aferição. Caso uma referência apresente a terceira casa decimal, mas não a palavra “AFER”, esta deverá ser desconsiderada para tal.

18.10.6 - Referências para as aferições serão fornecidas com intervalos de no máximo 5 (cinco) km entre elas, exceto em trechos de deslocamento, sem que as mesmas tenham obrigação de localização específica ou proteção para a colocação de PCs.

18.10.7 - A não ser quando expresso em contrário a medição quilométrica refere-se ao ponto inicial da respectiva referência, tanto no caso de cruzamento, como no caso de pontes, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.

18.11 - Sempre que estiver avisado na planilha situação de perigo com a palavra “CUIDADO” ou “PERIGO” não poderá haver PC 50 (cinquenta) metros antes e 200 (duzentos) metros após a referência.

18.12 - Quando não houver Adendo para a aferição de hodômetro, o primeiro trecho da prova deverá ser obrigatoriamente um deslocamento com um trecho em que possa ser feita a aferição.

18.13 - A sequência das referências no Livro de Bordo deve respeitar a ordem pela qual elas ocorrem.

No caso de existirem 02 (duas) referências dentro da distância básica, a primeira que ocorrer é que deverá ser utilizada.

18.14 - Todas as referências serão consideradas no alinhamento ortogonal em relação ao eixo da estrada, dispensando-se a indicação de “no alinhamento de (o) (a)”.

Aconselha-se que as referências estejam a uma distância máxima de 20 (vinte) metros do eixo da estrada e que não sejam usados termos regionais.

As referências deverão ser as mais ostensivas possíveis.

18.15 - No caso de provas com finais de trecho abertos, todos os pontos de referência sempre se encontrarão depois da distância básica indicada nunca a mais de 200 (duzentos) metros dessa distância, exceto no caso de distâncias exatas, sendo válidos os limites superiores e inferiores deste intervalo.

18.16 - Nas provas onde é fornecida previamente a Ficha Técnica dos trechos programados (anteriormente a entrega da planilha), em caso de discrepância entre os valores da planilha e da Ficha Técnica, deverão ser consideradas as medidas fornecidas na planilha para os fechamentos dos trechos.

Em caso de entrega de dados em memória eletrônica (Smart Memo ou similar), se houver diferença entre os dados e a planilha valerá também as medidas fornecidas na planilha.

ARTIGO 19 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

19.1 - Apenas o Diretor de Prova, o Diretor Adjunto, os Comissários Desportivos ou os integrantes da Equipe Técnica do evento, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada.

Para isso deverão estar devidamente uniformizados, identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha.

Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver alterações nos tempos ideais.

19.2 - No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída, carros trancando a pista, ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos participantes procurarem os meios que os conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova.

Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.

19.2.1 Somente em caso de acidente com: batidas em carros, motocicletas e bicicletas da comunidade sem vítima, atropelamento sem vítimas, acidentes com residências sem vítimas, o competidor após ter resolvido o problema, responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante aos prejudicados com devida comprovação, poderá relargar na prova em no máximo 30 minutos após o seu horário ideal no ponto da ocorrência, e que após a chegada, em até no máximo 30 minutos, deverá comprovar e informar ao diretor de provas do ocorrido, sob pena de desclassificação da prova. Qualquer eventual encontro com outros concorrentes mesmo que de categoria diferente, em qualquer momento da prova, será de inteira responsabilidade do concorrente relargado.

19.3 - Todas as porteiras e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente a travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação / exclusão, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.



19.4 - Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os concorrentes.

19.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos, devolvendo-os somente os valores pagos de inscrição.

ARTIGO 20 - COLETORES DE DADOS (GPS)

20.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

20.2 - O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas.

20.2.1 - A Organização não se responsabilizará se o concorrente largar sem o(s) equipamento(s), caso em que o concorrente estará automaticamente desclassificado /excluído.

20.3 - A Organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

20.4 - O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).

20.5 - Caso o concorrente não devolva o equipamento em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização, em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos do Campeonato ou de outros eventos supervisionados pela CBA.



20.6 - Os dados de cada concorrente serão coletados por 01 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada.

A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

20.7 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos.

A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC.

Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

20.8 - No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite, ambos os equipamentos serão utilizados para a apuração da performance dos concorrentes, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

20.8.1 - Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de Apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PCs anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.

20.9 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing.

Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de chegada do último Carro de sua categoria, o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação. Excepcionalmente no caso de quebra ou abandono, poderá ser removido por outro concorrente ou pela Organização do Evento. Em caso de eventos com mais de UM DIA, poderá ser entregue até o início do briefing.

Será da responsabilidade exclusiva do concorrente a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art.20.4.

20.9.1 - Mesmo se o concorrente for desclassificado / excluído, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 20.4.

20.10 - O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.

20.11 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do concorrente, salvo se houver registros de pelo menos 30% dos PCs, quando então, a critério dos Comissários desportivos, poderá ser aplicado o disposto do artigo 21.20

ARTIGO 21 - CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCs)

A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização do evento, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada. É de responsabilidade do concorrente a conferência da sincronia dos relógios fornecidos pela Organização com o seu equipamento. Caso haja mais de um relógio fornecido pela organização do evento, eventuais disparidades entre os relógios somente poderão ser questionadas no momento da sincronia do equipamento do concorrente, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

21.1 Para a cronometragem e apuração dos postos de controle (PC) estará sendo utilizado hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss:, cc), onde cada segundo vale 10 (dez) pontos, ou seja, 01 (um) ponto por décimo de segundo.

21.2 - Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos concorrentes e a sua coleta de tempo será feita via satélite.

Eles serão divulgados através da Ficha Técnica.

A Ficha Técnica será entregue aos Comissários Desportivos antes da largada da prova e divulgado aos concorrentes na chegada da mesma.

21.2.1 - Todos os PC's deverão ser colocados junto a referências físicas (ex: árvore, mourão, mata-burro, abrigo de ônibus, etc.) de modo a possibilitar a sua conferência em caso de necessidade posterior.

21.3 - O PC visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

21.4 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

21.5 - Não serão modificados nem criados novos PCs após a largada da prova.

21.6 - Cada PC válido que constar na Ficha Técnica deverá ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros, em relação a coluna do veículo), velocidade do trecho, tempo teórico de passagem

21.7 - A Prova não será válida para o Campeonato se menos de 50% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, for percorrida pelos concorrentes.

21.8 - Se os concorrentes percorrerem entre 50 e 75 % da quilometragem prevista para a prova, excluindo-se os deslocamentos, serão atribuídos a metade dos pontos previstos.

21.9 - Se forem percorridos mais de 75% da quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

21.10 - Para ser considerado classificado em uma prova do Campeonato, o concorrente terá obrigatoriamente que passar por 2/3 dos PCs válidos da mesma.



O cálculo destes 2/3 dos PCs será feito utilizando-se a parte inteira do número final. Ex.:

16 pcs válidos, $16 * 2/3 = 10,6$

Neste caso serão utilizados 10 como 2/3 dos pcs válidos.

Parágrafo Único - A quantidade mínima de pcs passados pelo concorrente para que o mesmo possa ser considerado classificado, poderá ser alterada pelo Regulamento do Campeonato que a prova faça parte ou com anuência da CNR/CBA.

21.11 - Somente será considerada como passagem válida pelo concorrente em um PC, as passagens registradas com pontuação entre - 5.999 e 5.999 pontos.

21.11.1 – O horário de abertura do PC, será 10 min antes e dez minutos após o horário ideal de cada concorrente. Qualquer registro antes da abertura ou após o fechamento não será válido para apuração.

21.12 - O concorrente perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de atraso até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Perderá 01 (um) ponto por décimo de segundo de adianto até o limite de 10 (dez) minutos, após o que, perderá fixo 6.000 (seis mil) pontos.

Exemplos:

1,3 seg de atraso = 13 pontos perdidos

0,4 seg de adianto = - 4 pontos perdidos

Total de pontos perdidos = 17 pontos perdidos.

21.12.1 - Serão declarados vencedores os concorrentes que ao final da prova obtiverem o menor número (absoluto) de pontos perdidos, levando-se em conta os critérios de descarte (N-i) E (N-x) previstos no Regulamento do Campeonato que a prova faça parte ou de seu Regulamento Particular de Prova.

21.13 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima (6.000 pontos) ao total e não poderá ser descartada.

21.14 - Os concorrentes que passarem mais de uma vez em um mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC, desde que o mesmo esteja aberto para o concorrente.

21.15 - As provas terão um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará o concorrente que chegar ao seu final adiantado.

Caso chegue com mais de 30 (trinta) minutos de atraso o concorrente será não classificado. Exceto caso quebra ou abandono **art 20.9**

21.16 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior.

O competidor perderá 0 (zero) pontos pela passagem e a pontuação máxima (6.000 pontos) pela não passagem ou passagem fora do limite de 10(dez) minutos.

21.17 - Qualquer PC de tempo poderá ser cancelado ou transformado em PC de passagem, a critério dos Comissários Desportivos e/ou do Diretor de Prova com a anuência dos Comissários Desportivos.

21.18 - A apuração será feita com critério de descarte **(N-i)** e **(N-x)** cumulativamente:

21.18.1 - No critério **(N-x)** serão descartados os "x" piores PCs válidos com no máximo 03 (três) minutos (≤ 03 min.) de atraso

O valor "x" refere-se a 3% dos PCs válidos da prova arredondado para cima

Ex:

61 PCs válidos, $3\% = 1,83$, portanto $x = 2$ PC.

21.18.2 - No critério **(N-i)** serão descartados os "i" piores PCs válidos de cada concorrente com no máximo 01 (UM) segundo (≤ 01 seg.) de adianto ou 01 (UM) segundo (≤ 01 seg.) atraso.

O valor "i" refere-se a **03 (tres) %** dos PCs válidos da prova arredondado para cima. Ex.:

61 PCs válidos, $3\% = 1,83$ portanto $i = 2$ PCs.



Parágrafo Único - O critério de descarte N-i poderá ser aumentado pelo Regulamento do Campeonato que a prova faça parte ou pelo seu Regulamento Particular.

21.19 - Se por algum motivo o(s) equipamento(s) de coletas de dados não vier a funcionar, ou registrar menos de 30 (trinta) % dos PCs da prova, desde que o erro na coleta não seja causado por interferência causada direta ou indiretamente pelo concorrente ou seu veículo, o concorrente terá a sua pontuação, para fins de campeonato, computada posteriormente da seguinte forma:

Sua pontuação será a média com o arredondamento dos pontos por ele obtida nas demais provas do Campeonato, de acordo com as classificações alcançadas, sem os descartes previstos.

Ex.:

No 1º evento o concorrente ficou em 3º lugar conquistando 13 pts.

No 2º evento o equipamento apresentou falha e não registrou o trajeto.

No 3º evento, 5º lugar = 11 pts.

No 4º evento, não participou = 0 pts.

No 5º evento, 15º lugar = 1 pt.

Soma de pts = $(13 + 11 + 0 + 1) / 4 = 6,25$

Pontos a serem computados no 2º evento ao concorrente = 06 pts.

21.20 - Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar, mas registrar 30 % ou mais do trajeto navegado da prova, o concorrente terá, sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da prova existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N-x) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.

Ex.:

O concorrente teve 40 % do trajeto computado, com 30 PCs registrados de um total de 80 PCs válidos na prova.

Aplica-se o critério de (N-x) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PCs válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC.

Este valor será multiplicado pelos outros PCs válidos da prova.

21.21 - Será colocada a disposição dos concorrentes, a listagem de tempos reais de passagem ou entregue uma ficha individual com os dados de cada concorrente, para a devida conferência, sempre 30 (trinta) minutos antes da declaração dos resultados.

ARTIGO 22 - VELOCIDADE MÁXIMA(RADAR)

22.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no Livro de Bordo(planilha).

22.2 - Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

Parágrafo Único - Caso seja constatado que um concorrente utilizou-se do limite de tolerância e tempo elencados no item 22.2 de maneira proposital, ou seja, abaixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 segundos, retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, ao mesmo será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil)pontos.

22.3 - Cada vez que um concorrente se mantiver acima da velocidade máxima estabelecida no trecho somada a tolerância de 10%, implicará em uma penalidade cumulativa de 1.000 (um mil) pontos, independentemente do tempo de permanência.

22.4 - A terceira penalidade de velocidade máxima de um concorrente no mesmo evento implicará em sua desclassificação automática.

ARTIGO 23 - CHEGADA

23.1 - Os concorrentes, ao chegarem ao posto de controle de chegada, receberão a Ficha Técnica.

A partir deste momento passará a contar o tempo para as reclamações sobre a Ficha Técnica e o Livro de Bordo.

Parágrafo único: Excepcionalmente, os comissários desportivos poderão aceitar uma reclamação referente ao item **27.1 letra “A”**, no prazo estabelecido no item **27.1 letra “B”**, caso o competidor demonstre que o erro do livro só pode ser detectado após a entrega das performances.

23.2 - O posto de controle de chegada será encerrado 30 (trinta) minutos após a chegada teórica do último veículo concorrente da categoria.

23.3 - Este posto de controle de chegada não penalizará por adiamento.

ARTIGO 24 - SINALIZAÇÃO

Poderão ser utilizadas as seguintes bandeiras:

- bandeira amarela - aviso de perigo;
- bandeira vermelha - parada imediata;
- bandeira preta - exclusão;
- bandeira quadriculada (verde e amarela) - largada;
- bandeira quadriculada (preta e branca) - chegada.

ARTIGO 25 – CAMPEONATOS (Pontuação, Descartes e Desempates)

25.1 - Para efeito de Campeonato, serão atribuídos pontos para cada colocação, conforme Abaixo:

1 ^o - 17 pontos	6 ^o - 11 pontos	11 ^o - 06 pontos
2 ^o - 15 pontos	7 ^o - 10 pontos	12 ^o - 05 pontos
3 ^o - 14 pontos	8 ^o - 09 pontos	13 ^o - 04 pontos
4 ^o - 13 pontos	9 ^o - 08 pontos	14 ^o - 03 pontos
5 ^o - 12 pontos	10 ^o - 07 pontos	15 ^o - 02 pontos

25.2 - As pontuações serão sempre atribuídas aos pilotos e navegadores individualmente.

Caso a dupla se separe no decorrer do Campeonato os pontos serão mantidos para cada um dos integrantes da dupla.

Para efeito de largada serão somados os pontos do piloto e do navegador.

25.3 - A adoção do critério de descarte nas provas, do(s) pior(es) resultado(s) conseguido(s) pela dupla nas provas (N-x), deverá seguir o Regulamento do Campeonato e/ou o Regulamento Particular de Prova.

25.4 - O concorrente que for excluído ou desclassificado não poderá usar este resultado para descarte (N-x).

25.5 - Caso haja empate no evento, o critério de desempate será:

- vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver;
- persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de PCs zerados;
- caso o empate persista, vencerá a dupla que apresentar o maior número de PCs com 01 ponto, 02 pontos, sucessivamente até o desempate;
- caso o empate persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no último PC;
- caso o empate ainda persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no penúltimo PC e assim sucessivamente até o desempate.

25.6 - Caso haja empate no final do Campeonato, o critério de desempate será:

- vencerá a dupla com o maior valor de N-x, quando houver;
- se persistir o empate ou não houver N-x será considerada campeã a dupla com maior número de 1^{os} lugares;
- caso o empate persista, será considerado o maior número de 2^{os} lugares, 3^{os} e assim sucessivamente;
- caso o empate ainda persista, será declarada campeã a dupla melhor colocada no último evento do Campeonato em disputa.

ARTIGO 26 - PREMIAÇÃO

26.1 - A premiação individual se houver, será definida pelos Organizadores de cada Campeonato e/ou evento em seu Regulamento e/ou no Regulamento Particular de Prova.

26.2 - Perderão direito aos prêmios, os concorrentes em que pelo menos 01 (um) integrante da dupla não estiver presente à Solenidade de Premiação, desde que esta se realize até o limite de 60(sessenta) minutos do horário previsto no Regulamento Particular de Prova.

ARTIGO 27-RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Todo concorrente que se julgar prejudicado terá direito a apresentar reclamações/recursos individuais que serão encaminhadas ao Diretor de Prova e julgadas pelos Comissários Desportivos com a maior brevidade possível.

Enquanto as reclamações/recursos não forem julgadas, o resultado não será oficializado, ficando sub-judice, porém a premiação poderá ser entregue.

27.1 - RECLAMAÇÕES

As reclamações deverão ser apresentadas dentro dos seguintes prazos:

A - Ficha Técnica / Livro de Bordo (metragem e tulipas) / Posicionamento de PCs / Incidentes no percurso:

Até 30 (trinta) minutos após a entrega da Ficha Técnica ou da chegada teórica do concorrente, o que acontecer depois.

B – Cancelamento de PCs / Pontos Perdidos / Resultados:

Até 30 (trinta) minutos após a publicação da lista ou ficha de passagem.

Parágrafo Único - Durante os prazos acima, o Diretor de Prova e/ou os Comissários Desportivos deverão estar presentes no local dos respectivos eventos, à disposição dos concorrentes, para o recebimento de reclamações / protestos.

27.1.1 - DA APRESENTAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

Toda reclamação deverá ser feita por escrito e preferencialmente em formulário apropriado, obtido junto à Secretaria de Prova, no arco de chegada ou na sala de apuração, acompanhada de uma caução de 2,5 (duas e meia) UPs para cada reclamação apresentada.

- Quando julgada procedente, o valor caucionado será devolvido ao reclamante;

- Quando improcedente, o valor caucionado ficará definitivamente em poder da CBA.

27.1.2 - DO ENDEREÇAMENTO DA RECLAMAÇÃO

A reclamação deverá ser dirigida ao Diretor de Prova ou ao seu adjunto, que a encaminhará aos Comissários Desportivos, acompanhada das informações que forem julgadas necessárias.

Na ausência do Diretor de Prova ou do adjunto, a reclamação poderá ser entregue diretamente aos Comissários Desportivos ou ao responsável pela Secretaria de Prova (na sala de apuração).

27.2 - DOS RECURSOS AOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

O recurso é um direito de todo piloto, navegador ou equipe, e pode ser impetrado contra os regulamentos particulares, comunicados do evento, assim como, contra decisões dos oficiais de competição (fiscais, organizadores, diretor de prova, Comissários Desportivos, etc...). Os recursos somente poderão ser impetrados por pilotos, navegadores ou equipes da mesma prova e da mesma categoria, sem necessidade de caução.

27.2.1 - DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

O recurso deverá ser apresentado por escrito preferencialmente em formulário próprio junto à Secretaria de Prova (sala de apuração).

27.2.2 - DO ENDEREÇAMENTO DO RECURSO

O recurso deverá ser dirigido aos Comissários Desportivos, acompanhado das informações que forem julgadas necessárias.

27.2.3 - DOS PRAZOS PARA RECURSO

O prazo para a apresentação do recurso será de 30 (trinta) minutos contados do comunicado oficial da decisão que se pretende recorrer.

27.3 - DOS RECURSOS A COMISSÃO DISCIPLINAR

Esgotados e julgados os recursos e as reclamações acima previstos, o piloto, navegador ou equipe que se sentir prejudicado poderá ainda recorrer à Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD, contra as decisões dos Comissários Desportivos.

O recorrente, sob pena de perda do direito, deverá notificar, por escrito, os Comissários Desportivos da prova da sua intenção de recorrer, no prazo de 01 (uma) hora, contada a partir do momento em que receber a notificação oficial da decisão do Recurso e/ou da Reclamação.

No instante em que o recorrente notificar os Comissários Desportivos de sua intenção de recorrer, deverá efetuar o pagamento de 30% da taxa recursal conforme regimento de taxas do CDA em vigor, que não será devolvida mesmo que não venha interpor o recurso ou dele desistir.



27.3.1 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO À COMISSÃO DISCIPLINAR

O prazo para a apresentação das razões recursais perante a Comissão Disciplinar do STJD é de 03 (três) dias úteis, a partir da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova, começando a fluir no primeiro dia útil subsequente à mencionada notificação.

Parágrafo Único - Os procedimentos para as reclamações e recursos seguem o CDA 2022 no que se referem a procedimentos, prazos e valores.

ARTIGO 28 - PENALIDADES

Poderá ser penalizada, até com desclassificação a dupla que:

- Romper cercas, porteiros e colchetes, tráfegar sobre plantações, hortas etc. ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia.

Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com as responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados;

- Cujos integrantes (inclusos os zequinhos) ingerirem ou transportarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova;

- Que trocar os concorrentes inscritos por outros.

Em qualquer caso de força maior que obrigue esta atitude, o fato deverá ser comunicado à Organização por escrito, com o nome dos concorrentes trocados, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes da largada;

- Que obstruir propositadamente a passagem de outro concorrente;

- Que partir antes de autorizado e não atender a solicitação para a repetição da partida;

- Que partir antes do sinal de largada e não atender a solicitação para a repetição da partida;

- Que desacatar os membros e as decisões das autoridades de prova;

- Que apresentar informações incorretas ou falsas em sua Ficha de Inscrição, bem como inscrever-se em categoria diferente da sua;



- Que promover atitudes ou atos antidesportivos ou anti disciplinares contra outra dupla inscrita na competição, contra a Organização da prova, Promotor ou Patrocinador durante todo o transcorrer da mesma (desde a abertura da Secretaria de Prova até o final da festa de premiação ou encerramento do evento);

- Que qualquer ocupante do veículo esteja sem cinto de segurança;
- For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto.
Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova;

- Afixar ou realizar propagando política, religiosa ou racista em seu veículo de competição, ou nos locais do evento, durante o transcorrer do mesmo;
- Levar no veículo pessoas que não estejam inscritas na prova, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos, com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.
- Cujos integrantes (inclusos os acompanhantes) ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas, ou que apresentem sinais de embriaguez durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada;
- Tiver atitude anti-desportiva como não prestar socorro em caso de acidente, obstruir propositalmente os concorrentes, agredir ou desrespeitar outros concorrentes ou membro da Organização em qualquer momento durante todo o evento a partir da entrega de alimentos/inscrição até o final da premiação;

- Em caso de acidente envolvendo veículos de terceiros (não concorrentes) ou transeuntes locais, o(s) concorrente(s) deverão avisar o mais rápido possível a Organização através dos telefones da central de comunicação divulgados na planilha e também deverão permanecer no local até a chegada da Organização para receber as orientações necessárias.
- O concorrente que não cumprir este item, além de ser desclassificado estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 29 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao Regulamento serão resolvidos e julgados pelos Comissários Desportivos de acordo com o CDA 2022.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

Comissão Nacional de Rally
Jose Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br